

LEI N.º 1.299 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL - APAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro no valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), durante o exercício de 2020 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frutal - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.493/0001-54

Art. 3º - Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade	02 – Setor de Ensino		
Função de Governo	12 - Educação		
Sub-Função	367 – Educação Especial		
Programa	0005 – Educar para Crescer		
Ação	10 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial		
Projeto/Atividades	2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial		
Elemento de Despesa	3.3.50.42.00.00 – Auxílios	Fte: 100	

Parágrafo único: Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no caput são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	05 – Secretaria de Administração e Planejamento		
Sub Unidade	03 – Depto Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos		
Função de Governo	04 – Administração		
Sub-Função	122 – Administração Geral		
Programa	0009 – Infraestrutura Municipal		
Ação	02 – Manutenção das Atividades do Setor de Transportes e Estradas Municipais		
Projeto/Atividades	2.018 – Manutenção das Atividades do Setor de Transp e Estr Municipais		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Fc 284)	Fte: 100	

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 20 de fevereiro de 2020.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal